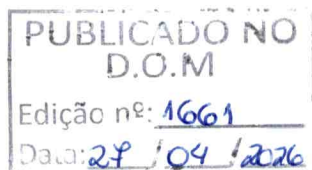




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.247, DE 27 DE ABRIL DE 2026



“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR O “AGOSTO AZUL E VERMELHO”, CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO SOBRE OS CUIDADOS COM A SAÚDE VASCULAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO MARQUES ALVES

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cajamar, o “Agosto Azul e Vermelho”, a ser realizado anualmente no mês de agosto.

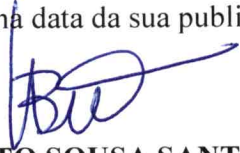
Art. 2º A iniciativa tem como objetivo, alertar a população sobre a importância dos cuidados com a circulação sanguínea, a necessidade de prevenção, diagnóstico precoce e tratamentos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cajamar, 27 de abril de 2026.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar


DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo